



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
EDITAL CGFA0009/2022

EDITAL MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Unidade:** Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).
- 1.2. **Coordenação:** Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).
- 1.3. **Departamento:** Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)
- 1.4. **Título e Código do Projeto:** Iniciação à docência em linguagem infantil e saúde: integrando saberes na fonoaudiologia (CGFP0009)
- 1.5. **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita; Patologias da linguagem escrita, Patologias da linguagem oral, Avaliação e tratamento das patologias da linguagem oral, Psicolinguística e Práticas sistêmicas na Fonoaudiologia: integrando saberes (antiga Fonoaudiologia Sistêmica).
- 1.6. **Professora orientadora vinculada ao projeto:** Profa coordenadora: Profa. Dra. Tatiana Bagetti. SIAPE: 2921731.
- 1.7 **Número de vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga com bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 13/04/2022 a 19/04/2022.

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 do presente edital deverão ser enviados por email a profa. Tatiana (email tatianabagetti@id.uff.br)

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1 O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2 Poderão inscrever-se os **alunos que já cursaram** em semestres anteriores **ao menos uma das disciplinas vinculadas** ao Projeto e foram aprovados.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo que os documentos exigidos se referem a: **Declaração de regularidade de matrícula e histórico escolar.** Estes documentos devem ser enviados para a profa. Tatiana Bagetti, pelo email tatianabagetti@id.uff.br até o término das inscrições (dia 19/4/2022).

3.2 O candidato que não enviar os comprovantes até dia 19/4 será desclassificado.

3.3 De acordo com os artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, terão direito a bônus, candidatos que tiveram ingressado na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos de até 5 (cinco) anos. Deverão ser apresentados documentos comprobatórios dos bônus, quais sejam: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para o bônus de ação afirmativa e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus referente à maternidade.

3.4 A documentação comprobatória do bônus deve ser enviada a Coordenadora do Projeto de Monitoria, profa. Tatiana Bagetti, durante o período de inscrições, pelo email tatianabagetti@id.uff.br

4 DA SELEÇÃO

4.1 Envio de carta de intenção para o e-mail da profa. Tatiana (tatianabagetti@id.uff.br) até o término das inscrições, dia 19/04/22

4.2 Entrevista síncrona - Data 20/04/2022 (quarta-feira). Horário: 9:30h

4.3 Local de realização: Sala virtual por meio do aplicativo *google meet*. O link será enviado por e-mail aos candidatos que foram regularmente inscritos. No dia 20/04 às 9:30h todos os candidatos devem apresentar-se a banca para receber as orientações referentes a entrevista.

4.4 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Aquisição da linguagem oral e escrita (2) teorias em aquisição da linguagem escrita, (3) Processos cognitivos e perceptuais envolvidos na leitura e escrita (4) Alterações da linguagem oral e escrita na infância; (5) Avaliação da linguagem oral; (6) Procedimentos terapêuticos para as alterações da linguagem oral infantil.

4.5 Critérios de seleção:

- Carta de intenção e entrevista. A entrevista **será realizada de forma remota e síncrona e individualmente com cada candidato. Este critério tem valor de 10,0.**

- Nota(s) obtida(s) pelos(as) candidatos(as) em ao menos uma das disciplinas vinculadas ao Projeto. Caso o aluno tenha cursado somente uma disciplina vinculada ao Projeto será considerada a nota final desta disciplina. Caso o aluno tenha cursado mais de uma disciplina será considerada a média aritmética de todas as disciplinas cursadas vinculadas ao Projeto.

- A nota ou a média da(s) nota(s) obtida(s) pelos candidatos na(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto será somada à nota da entrevista e realizada a média aritmética simples para obtenção da nota final.

De acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Instrução Normativa PROGRA/UFF DE 11 DE JANEIRO DE 2022, sobre o bônus: Art. 12. “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema”. Art. 13. “Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 3º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor”. Art. 14. “A nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez). § 1º Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito

no art. 12”

4.6 Bibliografia sugerida:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf

GUBIANI, M B.; PAGLIARIN, K. C.; KESKE-SOARES, M. Instrumentos para avaliação de apraxia de fala infantil. *CoDAS*, São Paulo, v. 27, n. 6, p. 610-615, Dec. 2015. Disponível em: 2020. <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20152014152>

PASSOS, A P S; COSTA, I. O; SALGADO, O. F. Investigando o perfil do portador de Déficit Específico da Linguagem. In: BERNARDO, Sandra; VELOZO, Naira de Almeida; MARTINS, Queila de Castro. *Linguagem: Teoria, Análise e Aplicações (V)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós- Graduação em Letras - ILE/UERJ, 2010, p. 43-51. Disponível em: http://www.pgletras.uerj.br/linguistica/textos/livro05/LTAA05_a04.pdf

MIRANDA, M. C. ; GSINNES, E. ; ZANINI, G. ; BAUMGARTNER, B. ; SALLES, J. F. ; FONSECA, ROCHELE PAZ ; Bueno, O. F. A. (2018). Neupsilin-Inf em um Modelo de Avaliação Neuropsicológica Breve para Centros de Saúde. *Psico-USF*, 23, 95-108. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pusf/v23n1/2175-3563-pusf-23-01-95.pdf>

NICOLIELO, A P; GEJAO, M G; LOPES-HERREA, S A, MAXIMINO, L. P. Evolução do processo terapêutico fonoaudiológico do distúrbio específico de linguagem (DEL): Relato de caso. *Rev. CEFAC*[online]. 2014, vol.16, n.5 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151618462014000501691&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1982-0216. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0216201423312>

4.7 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8 Critério de desempate:

4.8.1 Obter maior nota na entrevista.

4.8.2 Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

4.9 Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

4.10 Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados pelo e-mail informado dos candidatos até o final do dia 20/4.

4.11 Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso, sendo que o candidato deverá enviar email a coordenação (cgf.isnf@id.uff.br) e a profa. Orientadora do projeto (tatianabagetti@id.uff.br) para solicitar o recurso.

4.12 Prazo para o recurso: O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 O(s) candidato(s) classificado(s) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso (cgf.isnf@id.uff.br), com cópia ao e-mail tatianabagetti@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 13 de abril de 2022.

Márcio José da Silva Moreira
Coordenador protempore do Curso
de Graduação em Fonoaudiologia